



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE DIVERSAS PLACAS DE TRÂNSITO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017, PROCESSO Nº 62/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP**, com sede na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 525, Parque Industrial II, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 17.592.525/0001-66 e Inscrição Estadual nº 697.090.431.116, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 33/2017** para **Registro de Preços nº 27/2017**, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. **SAMIR REINATO FERRÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 44.530.652-X SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 373.726.388-44, residente e domiciliado na cidade de Agudos-SP., à Rua Prefeito Dr. Antônio Condi nº 699, Centro, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços referente à Confeccão e Instalação de diversas Placas de Trânsito**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 38/2017** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

LOTE 02				
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
1	150	PÇS	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO –R-01 A R-40	43,00
2	150	PÇS	PLACAS DE ADVERTÊNCIA – A-01 A A-48	43,00
3	100	PÇS	PLACAS EDUCATIVAS	105,00



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

4	50	PÇS	PLACAS INDICATIVAS	311,00
5	30	PÇS	PLACAS INDICATIVAS DE ÓRGÃO PÚBLICOS E SERVIÇOS AUXILIARES	300,00
6	20	PÇS	PLACAS DE ATRATIVOS TURÍSTICOS	140,00
7	250	PÇS	POSTE (HASTE) - PARA COLOCAÇÃO DE PLACAS	85,00

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 38/2017** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 33/2017** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 27 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP
DETENTORA**

Testemunhas:

RG nº: _____

RG nº: _____



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PREGÃO PRESENCIAL	: Nº 33/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	: Nº 27/2017
OBJETO	: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços referente à Confecção e Instalação de diversas Placas de Trânsito
PREFEITURA	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
EMPRESA	: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP

Na qualidade de **PREFEITURA** e **EMPRESA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bebedouro, 27 de junho de 2017.

Prefeito Municipal de Bebedouro

Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas Ltda EPP